



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 5.926, DE 9 DE MAIO DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.370,55 (hum mil, trezentos e setenta reais com cinquenta e cinco centavos), destinado a devolução de recursos.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.091	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1018	2377	R\$ 1.370,55
<b>TOTAL R\$ 1.370,55</b>					

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 1018 – Convênio Transporte Escolar.

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de maio de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

